



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

EDITAL COPEPS Nº 10/2008

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 3422, de 05 de setembro de 2008, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas do 1º Processo Seletivo de cursos presenciais de graduação de 2009.

1. DO OBJETIVO

O 1º Processo Seletivo de 2009 tem como objetivo selecionar candidatos para os cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com o número de vagas fixado neste Edital, para matrícula no 1º semestre letivo de 2009, totalizando 1.093 vagas.

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos, por grupo, turno, número de vagas e de turmas e *campi*, são:

GRUPO	Cursos	Turno	VAGAS	TURMA	CAMPUS
GRUPO 1	Engenharia Civil	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Minas	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia de Produção	Diurno	30	01	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Geológica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	01	Ouro Preto
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Física	Diurno	25	01	Ouro Preto
GRUPO 2	Química Industrial	Diurno	40	01	Ouro Preto
	Educação Física	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Farmácia	Diurno	50	01	Ouro Preto
	Medicina	Integral	40	01	Ouro Preto
GRUPO 3	Nutrição	Diurno	35	01	Ouro Preto
	Artes Cênicas*	Noturno	25	01	Ouro Preto
	Comunicação Social (Jornalismo)	Diurno	50	01	Mariana
	Direito	Diurno	50	01	Ouro Preto
	História**	Diurno	50	01	Mariana
	Música	Diurno	25	01	Ouro Preto
	Serviço Social	Noturno	50	01	Mariana
GRUPO 4	Turismo	Diurno	35	01	Ouro Preto
	Letras**	Diurno	50	01	Mariana
GRUPO 5	Matemática**	Noturno	40	01	Ouro Preto
	Sistemas de Informação	Noturno	30	01	João Monlevade
GRUPO 6	Ciência da Computação	Diurno	40	01	Ouro Preto
GRUPO 7	Administração	Diurno	50	01	Mariana
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	36	01	Ouro Preto
	Ciências Econômicas	Noturno	50	01	Mariana
Total →			1.093		

* Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

2.2 Os cursos diurnos poderão ter aulas no noturno.

2.3 O sábado é considerado dia letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

2.4 Em Ouro Preto, existem os *campi* Morro do Cruzeiro e Centro Histórico; e, em Mariana, os *campi* Mariana I e Mariana II. O *campus* João Monlevade localiza-se na cidade de João Monlevade; todos situados no Estado de Minas Gerais.

3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATOS EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- 3.1 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, ficam assegurados 30% (trinta por cento) do total das vagas de cada curso para ocupação por candidatos classificados egressos de escolas públicas brasileiras.
- 3.2 Para fins de beneficiário da política afirmativa, são considerados egressos de escolas públicas os candidatos que cursaram integralmente e concluíram todas as séries do ensino médio regular ou equivalente em escolas públicas brasileiras das esferas federal, estadual ou municipal.
- 3.3 Não são considerados beneficiários da política afirmativa candidatos que tenham concluído o Ensino Médio por meio de exames de suplência, supletivos e telecurtos.
- 3.4 **A comprovação do cumprimento do disposto no item anterior dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar no ato da matrícula institucional.**
- 3.5 Em caso de o número de vagas a que se refere o item 3.1 resultar em um número fracionário, esse número será arredondado para o inteiro imediatamente superior.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será feita apenas pela internet, no período de 22 de setembro a 16 de outubro de 2008. Durante esse período, a Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto), disponibilizará o acesso à internet para inscrições, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer somente uma opção de curso.
- 4.3 O candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, sua opção de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para a prova da Primeira Fase. O candidato ao curso de Letras fará prova de Língua Inglesa na Segunda Fase.
- 4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se é egresso de escola pública ou não.
- 4.5 O candidato egresso de escola pública, no ato da inscrição, caso não queira participar da política afirmativa para o acesso de egressos de escolas públicas, deverá formalizar sua opção, em lugar apropriado no formulário de inscrição.
- 4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.6.1 Acessar a página www.vestibular.ufop.br e clicar no item de Inscrição para o Vestibular;
 - 4.6.2 Ler atentamente o Edital do Vestibular e dar ciência de estar de acordo com ele. O Manual do Candidato, contendo o referido edital, estará disponível na página da UFOP ou poderá ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP mediante o comprovante de pagamento da inscrição;
 - 4.6.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição;
 - 4.6.4 Imprimir e pagar o boleto referente à taxa de Inscrição:
 - a) O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).
 - b) O próprio sistema emitirá o boleto de cobrança bancária, com vencimento em 17 de outubro de 2008, no valor informado no item anterior.
 - c) O candidato que obteve isenção ou redução da taxa de inscrição deverá fazer a inscrição pela internet normalmente, informando o mesmo documento de identidade utilizado na solicitação de redução de taxa. O boleto de cobrança bancária emitido pelo sistema indicará a redução obtida.
 - d) A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. As informações serão registradas automaticamente pelo sistema de inscrição da UFOP. Porém, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento caso haja necessidade de comprovação posterior à CPS. Todas as inscrições sem comprovação do pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento serão anuladas. Agendamento de pagamento não efetivado invalidará a inscrição.
 - e) O candidato só poderá efetivar uma única inscrição. **O sistema de inscrição da UFOP registrará como inscrição válida a última alteração gravada no sistema.**
- 4.7 Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal.
- 4.8 **Não serão aceitos para a realização das provas documentos de identidade ilegíveis, incompletos ou danificados e que não apresentem foto e assinatura do candidato.**



- 4.9 Será considerado **treineiro** o candidato que escolher a opção de fazer as provas apenas como treino. Sendo assim, não concorrerá a uma vaga neste Processo Seletivo. Não será permitido ao candidato que se inscrever como treineiro optar pelo aproveitamento do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 4.10 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial, imprimir, preencher e assinar o Formulário de Necessidades Especiais que estará disponível no sistema de inscrição, e enviar para a Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOP, *campus* Universitário Morro do Cruzeiro, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto, MG, por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até **17 de outubro de 2008**, juntamente com uma cópia do Comprovante de Pagamento da Inscrição e laudo médico, contendo os seguintes dados:
- nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço;
 - Código da Identificação da Doença (CID);
 - data, assinatura e número do CRM do médico responsável;
- 4.10.1 Uma junta médica oficial da UFOP fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFOP, em data estabelecida pela própria junta, para uma perícia. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de Processo Seletivo na UFOP deve obedecer às normas desse item.**
- 4.11 **As informações contidas no Formulário de Inscrição serão de responsabilidade do candidato**, ficando facultado a ele efetuar alterações de dados até o **dia 17 de outubro de 2008**, com exceção do nome e do documento de identidade e curso, os quais só poderão ser alterados antes do pagamento do boleto, dentro do prazo das inscrições. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações e alterações.**
- 4.12 **O candidato deverá verificar pela internet a confirmação de inscrição até o dia 22 de outubro de 2008.**
- 4.13 O **Comprovante de Inscrição**, contendo as informações pertinentes ao candidato, inclusive o local e o horário de realização das provas, **será disponibilizado** pela Coordenadoria de Processos Seletivos, a partir do dia 05 de novembro (Primeira Fase), 09 de dezembro de 2008 (Segunda Fase) e 16 de janeiro de 2009 (Provas de Aptidão Específica para os cursos de Artes Cênicas e Música) **na página eletrônica da UFOP** e poderá também ser retirado na CPS/PROGRAD/UFOP, mediante o comprovante de pagamento da inscrição. Para ter acesso às informações, o candidato deverá consultar seus dados de inscrição, através da página eletrônica da UFOP na rede Internet (www.vestibular.ufop.br), informando seu nome e o número do documento de identidade.
- 4.14 A inscrição do candidato implica a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do ensino médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os conteúdos encontram-se nos programas divulgados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, constantes no Edital COPEPS nº 11/2008, publicado no Manual do Candidato, disponível na página eletrônica da UFOP na rede Internet ou na Coordenadoria de Processos Seletivos/PROGRAD/UFOP, em Ouro Preto (MG).
- 5.2 O Processo Seletivo é dividido em duas fases, acrescido de uma terceira fase para os cursos que fazem provas de aptidão específica.
- 5.2.1 As provas da Primeira e da Segunda Fases do Processo Seletivo estarão assim distribuídas:
- Primeira Fase** – dia 22 de novembro de 2008, das 14h às 18h30min, nas cidades indicadas no item 6.1 desse Edital
Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (8 questões de cada), Matemática (10 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (13 questões)
Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol – 7 questões de múltipla escolha)
 - Segunda Fase** – dia 20 de dezembro de 2008, das 14h às 18h30min, nas cidades indicadas no item 6.2 desse Edital
Prova de Redação para todos os grupos
Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:
GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (4 questões de cada matéria)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS – CPS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL

GRUPO 2 – Biologia e Química (6 questões de cada matéria)
GRUPO 3 – História (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)
GRUPO 4 – Língua Inglesa (6 questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (6 questões)
GRUPO 5 – Matemática (12 questões)
GRUPO 6 – Física e Matemática (6 questões de cada matéria)
GRUPO 7 – História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Matemática (4 questões de cada matéria)

5.2.2 Terceira Fase

Os candidatos aos cursos de Artes Cênicas e Música farão Provas de Aptidão Específica em Ouro Preto (MG), conforme item 6.3 desse Edital, nas datas e horários relacionados a seguir:

ARTES CÊNICAS - Licenciatura	
23 / janeiro / 2009 das 14h às 17h	PROVA 1 – Discursiva Seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.
24 / janeiro / 2009 das 9h às 21h	PROVA 2 Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo).
	PROVA 3 Interpretação: o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena de até 5 (cinco) minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia apresentada no Edital de programa de matérias do referido Processo Seletivo.

MÚSICA	
23 / janeiro / 2009 das 14h às 17h	PROVA 1 – 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de Música (ditado musical).
24 / janeiro / 2009 das 10h às 21h	PROVA 2 – Prova oral de Percepção Musical , com duração máxima de 20 minutos.
	PROVA 3 – Expressão Vocal ou Instrumental (individual) , com duração máxima de 20 minutos.

- 5.3 Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Estrangeira valerá 1 (um) ponto.
5.4 Cada questão das Provas Específicas valerá 3 (três) pontos.
5.5 A Prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.
5.6 Cada Prova de Aptidão Específica valerá 20 (vinte) pontos.
5.7 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.
5.8 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão se apresentar com malha preta ou *short* e camiseta pretos para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.
5.9 Os candidatos ao curso de Música poderão utilizar para a Prova de Aptidão Específica: piano, flauta doce, flauta transversal, violão, saxofone, clarineta ou canto. Com exceção do piano, o instrumento pretendido deverá ser trazido pelo candidato.

6. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas da Primeira Fase serão aplicadas em Belo Horizonte (MG), Ipatinga (MG), João Monlevade (MG), Juiz de Fora (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Uberlândia (MG), Ribeirão Preto (SP), São José do Rio Preto (SP), Vitória (ES) e Volta Redonda (RJ), no dia 22 de novembro de 2008, das 14h às 18h30min.
6.2. As provas da Segunda Fase serão aplicadas em Belo Horizonte (MG), Montes Claros (MG), Ouro Preto (MG), Pouso Alegre (MG), Ribeirão Preto (MG), São José do Rio Preto (SP) e Vitória (ES), no dia 20 de dezembro de 2008, das 14h às 18h30min.
6.3 As provas da Terceira Fase (Aptidão Específica) serão aplicadas somente em Ouro Preto (MG), no prédio da Escola de Minas, Praça Tiradentes, 20, Centro, para os candidatos ao curso de Artes Cênicas e no prédio do Departamento de Música, no *campus* Morro do Cruzeiro, para os candidatos ao curso de Música. As datas e horários estão discriminados no item 5.2 deste Edital. Serão divulgados, após a realização da Prova 1, os horários individuais das demais provas.



- 6.4 A duração das provas da Primeira e Segunda Fases poderá ser prorrogada em até 30 minutos para pessoas com necessidades educacionais especiais e nutrízes, obedecendo-se ao disposto no item 4.10 desse Edital.
- 6.5 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração das provas da Primeira Fase.

7. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

- 7.1 **O candidato deverá comparecer ao prédio de realização das provas nas Primeira, Segunda e Terceira Fases, com 1 (uma) hora de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade (original) nele registrado.**
- 7.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:
- a) apresentar um dos documentos indicados no item 4.7 deste Edital;
 - b) dirigir-se à Coordenação do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 hora do início da prova, para as providências necessárias;
 - c) assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em até 48h (quarenta e oito horas) à Coordenadoria de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não-cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.
- 7.3 Poderá ser feita a identificação civil do candidato, mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.4 O candidato terá acesso, na Primeira e Segunda Fases, das 13h às 13h45min, ao prédio em que se realizarão as provas. **Às 13h45min, os portões dos prédios serão fechados. Após esse horário, será vetada a entrada de qualquer candidato que será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 7.5 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar não terá acesso à sala.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 Durante a aplicação das provas, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identidade. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala. Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.
- 8.2 Durante a aplicação das provas, será proibido o uso do telefone celular dentro dos prédios, principalmente dentro das salas. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.3 Durante a aplicação das provas, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.
- 8.4 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.
- 8.5 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais. **Com exceção do portador de marca-passo, o candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**
- 8.6 Para preencher a Folha de Respostas da Primeira Fase – folha para leitura ótica –, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá resolver as questões discursivas integralmente à tinta.
- 8.8 O candidato poderá deixar a sala onde se realizar a prova somente após decorridos **90 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).
- 8.9 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da prova e folha de resposta, e assinar em local apropriado na folha de frequência.
- 8.10 O candidato que necessitar fazer as provas em sala especial, hospital, ambulatório ou casa de saúde, localizados nas cidades relacionadas nos itens 6.1 (Primeira Fase) e 6.2 (Segunda Fase) deste Edital, deverá encaminhar requerimento à Coordenadoria de Processos Seletivos até 72 horas antes do início das provas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. O candidato deverá também enviar laudo médico contendo os seguintes dados:



- a) nome completo do candidato e número de seu documento de identidade;
 - b) Código da Identificação da Doença (CID);
 - c) especificação das condições físicas e psicológicas do candidato e da necessidade de que as provas sejam aplicadas em local específico;
 - d) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.
 - e) Declaração que expresse a aceitação da direção da instituição/hospital e de que serão garantidas as condições de sigilo para realização da prova.
- As datas e os horários de aplicação das provas serão os mesmos estabelecidos para os demais candidatos.

8.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) **prestar, em qualquer documento, declaração falsa;**
- e) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

8.12 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.13 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.

8.14 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.

9. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

9.1 O candidato que solicitar aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá indicar o número de inscrição constante do Cartão de Confirmação de Inscrição ou do Boletim de Resultados, expedidos pelo Ministério da Educação, ficando ciente de que esta Instituição receberá do INEP/MEC o resultado oficial.

9.1.1 Serão aceitos os pedidos de aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM desde o início de sua implementação.

9.1.2 O preenchimento incorreto do número de inscrição impedirá o aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM. O número de inscrição que o candidato indicar deverá ser copiado do comprovante de inscrição do ENEM ou do Boletim de Resultados, com 12 (doze) dígitos, dos quais os 4 (quatro) primeiros indicam o ano de realização.

9.1.3 O candidato poderá incluir ou alterar o número de inscrição do ENEM até o dia 17 de outubro de 2008, pela internet, na página da UFOP (www.vestibular.ufop.br).

9.2 A conversão do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM será feita multiplicando esse resultado pelo número de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais do Processo Seletivo (63) e dividindo o resultado por 100 (cem). A conversão se faz necessária, pois a nota publicada do ENEM se refere a um valor percentual, que deve ser convertido em número de pontos. A Prova de Conhecimentos Gerais do Processo Seletivo não inclui a prova de Língua Estrangeira.

9.3 O candidato que solicitar aproveitamento do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM **não estará desobrigado** de fazer a Prova de Conhecimentos Gerais e de Língua Estrangeira. A nota final do candidato na Prova de Conhecimentos Gerais será calculada da seguinte maneira:

$$N_{CG} = (N_1 + N_2) / 2$$

N_{CG} = nota final da Prova de Conhecimentos Gerais

N_1 = nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM após conversão

N_2 = nota da Prova de Conhecimentos Gerais da UFOP.

9.4 Será computada, para efeito de classificação na Primeira Fase, a maior das duas notas (nota da Prova de Conhecimentos Gerais da UFOP, N_2 , ou nota final da Prova de Conhecimentos Gerais, N_{CG}), acrescida da nota de Língua Estrangeira.



10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O total de pontos da Primeira Fase do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais, obedecendo ao estabelecido no item 9 deste Edital, e dos pontos obtidos na Prova de Língua Estrangeira, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.
- 10.2 Para cada curso, será classificado para as provas da Segunda Fase, 4 (quatro) vezes o número de vagas, respeitando a política de ação afirmativa para o acesso de candidatos egressos de escolas públicas e a classificação dos candidatos na Primeira Fase.
- 10.2.1 Caso o número de candidatos classificados para a Segunda Fase não contemple quatro vezes o número de vagas asseguradas para candidatos egressos de escolas públicas, serão classificados tantos candidatos quantos forem necessários para atingir esse número.
- 10.2.2. Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda fase.
- Assim, para cada curso, haverá uma nota mínima que será o ponto de corte.
- 10.3 Para os treineiros, serão corrigidas a Prova de Redação e as Provas Específicas dos que obtiverem, na Primeira Fase, nota igual ou superior ao ponto de corte definido conforme o item 10.2.
- 10.4 Para o curso que requer Prova de Aptidão Específica, serão classificados para a Terceira Fase os candidatos que, na Segunda Fase, não obtiverem nota zero na Prova de Redação ou em alguma das Provas Específicas.
- 10.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer ou que obtiver nota zero na soma das provas da Primeira Fase, mesmo tendo pedido aproveitamento do ENEM;
 - b) o que obtiver nota zero na Prova de Redação ou nota zero em alguma das Provas Específicas ou nota inferior a 6 (seis) em alguma das Provas de Aptidão Específica;
 - c) aquele que se identificar em locais não reservados a sua assinatura.
- 10.6 **Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho ou que contenham apenas as respostas finais a tinta.**
- 10.7 Na hipótese de ser anulada alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos que fizeram a prova correspondente, independente do que foi assinalado na Folha de Respostas.
- 10.8 A nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos obtidos nas fases correspondentes ao curso pelo qual fez opção.
- 10.9 Os candidatos serão classificados, por curso, em ordem decrescente da nota final.
- 10.10 Ocorrendo candidatos com a mesma nota final, o desempate será feito, respeitando a política de ação afirmativa, pela maior nota obtida de acordo com a seguinte seqüência de Provas:
- 10.10.1 **GRUPO 1:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.2 **GRUPO 2:** Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.3 **GRUPO 3:**
- a) **Para os cursos de Comunicação Social, Direito, História, Serviço Social e Turismo:** Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
 - b) **Para os cursos de Artes Cênicas e de Música:** Provas de Aptidão Específica (soma das notas das três provas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.4 **GRUPO 4:** Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Inglesa, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.5 **GRUPO 5:** Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.6 **GRUPO 6:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.10.7 **GRUPO 7:** Prova Específica de Matemática, Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.
- 10.11 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- 10.12 O candidato classificado e convocado passa à condição de aprovado.



11. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.1 A divulgação do Gabarito Oficial será feita no dia 22 de novembro de 2008, a partir das 20h, pela internet e na Portaria do Centro de Convergência do *campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto.
- 11.2 Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, até às 17h do dia 24 de novembro de 2008 (Primeira Fase) e 23 de dezembro de 2008 (Segunda Fase), podendo ser pelo fax: (31) 3559-1351 ou pelo e-mail: vest@prograd.ufop.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e número de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por fax ou e-mail até o dia 28 de novembro de 2008 (Primeira Fase) e 07 de janeiro de 2009 (Segunda Fase), respectivamente.
- 11.3 A relação dos candidatos classificados na Primeira Fase e as pontuações máxima e mínima, por curso, estarão disponíveis no dia **04** de dezembro de 2008, nos locais indicados no item 12.
- 11.4 A relação dos candidatos aos cursos de Artes Cênicas e Música, classificados para as Provas de Aptidão Específica, será divulgada no dia 16 de janeiro de 2009, nos locais indicados no item 12.
- 11.5 O resultado final do 1º Processo Seletivo de graduação de 2009 estará disponível no dia 30 de janeiro de 2009, a partir das 13h, nos locais indicados no item 12. **Não será dada informação de notas por telefone.**
- 11.6 Os candidatos serão convocados para matrícula respeitando-se a política de ação afirmativa para acesso de candidatos egressos de escolas públicas, a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecido por curso.
- 11.6.1 Os candidatos classificados, egressos de escolas públicas, serão convocados, no mínimo, até que seja contemplado o número de vagas asseguradas por curso, conforme descrito no item 3.
- 11.6.2 Caso o candidato egresso de escola pública não realize ou cancele sua matrícula, será convocado um outro candidato classificado também egresso de escola pública, até que não haja mais candidatos que satisfaçam à condição do item 3 deste Edital.
- 11.6.3 Preenchidas as vagas asseguradas aos candidatos egressos de escolas públicas, serão convocados os candidatos classificados, egressos de escola pública ou não, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas total por curso.
- 11.7 Havendo vagas não preenchidas, serão feitas novas convocações para matrícula até o 23º dia letivo.
- 11.8 A relação dos candidatos convocados para matrícula será feita por Edital específico e estará disponível nos locais indicados no item 12.
- 11.9 As informações sobre matrícula estarão disponíveis no site www.vestibular.ufop.br. Dúvidas sobre matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail prograd@ufop.br ou pelo telefone (31) 3559-1323 ou 3559-1324.
- 11.10 Para realização da matrícula, serão efetuadas as seguintes convocações:
- 1ª convocação: 30 de janeiro de 2009, a partir de 17h;
 - 2ª convocação: 06 de fevereiro de 2009, a partir das 20 h;
 - 3ª convocação: 10 de fevereiro de 2009, a partir das 18 h;
 - 4ª convocação: 13 de fevereiro de 2009, a partir das 18 h;
 - 5ª convocação: 17 de fevereiro de 2009, a partir das 18 h;
 - Outras convocações: a partir de 21 de fevereiro de 2009 até o 23º dia letivo (previsto para 27 de março de 2009), caso ainda haja vagas não preenchidas.
- 11.11 A matrícula dos aprovados, convocados de acordo com o item anterior, será realizada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Centro de Convergência, *campus* Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto, no horário estabelecido no Edital de Convocação, nas seguintes datas:
- Matrícula da 1ª convocação: 05 de fevereiro de 2009, das 10 às 19h, preferencialmente os candidatos dos cursos dos Grupos 1, 6 e 7; dia 06 de fevereiro de 2009, das 10 às 19h, preferencialmente os candidatos dos Grupos 2 a 5.
 - Matrícula da 2ª convocação: 10 de fevereiro de 2009, das 13 às 17h;
 - Matrícula da 3ª convocação: 13 de fevereiro de 2009, das 13 às 17h;
 - Matrícula da 4ª convocação: 17 de fevereiro de 2009, das 13 às 17h;
 - Matrícula da 5ª convocação: 20 de fevereiro de 2009, das 13 às 17h;
 - Outras matrículas: de 23 de fevereiro de 2009 até o 25º dia letivo (previsto para o dia 30 de março de 2009), caso haja outras convocações.
- 11.12 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar (documentos originais ou fotocópias autenticadas). Em caso de revalidação, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou Secretaria Estadual de Educação;
 - Visto temporário ou permanente emitido pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros;
 - Cédula de Identidade (original e cópia);
 - Prova de quitação com o Serviço Eleitoral e Título de Eleitor;



- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;
 - f) Duas fotografias tamanho 3 x 4, recentes;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 - h) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula feita por outra pessoa, excluídos os pais ou o responsável legalmente constituído para menor de 18 anos.
- 11.13 No ato da matrícula, o convocado deverá apresentar também cópia do Cartão de Vacinação (em dia) ou deverá se dirigir ao Posto de Saúde da UFOP para as devidas providências.
- 11.14 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar a documentação exigida no item 11.12 deste Edital.
- 11.15. **Perderá o direito à vaga o candidato optante pela política de ação afirmativa que não atender a todas as exigências do item 3 deste edital, independentemente da classificação obtida.**
- 11.16 Não são permitidas pela UFOP matrículas concomitantes em mais de um curso de graduação, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), conforme Resolução CEPE nº 1744, Artigo 7º.
- 11.16 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia do Cartão de Vacinação ou deverá se dirigir ao Posto de Saúde da UFOP para as devidas providências.
- 11.17 Perderá o direito à vaga o matriculado que não confirmar sua matrícula junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP) até o 10º dia letivo, exceto em casos devidamente justificados e aceitos pela PROGRAD.
- 11.18 A Universidade compromete-se exclusivamente com as formas de divulgação dos resultados do Processo Seletivo de graduação estabelecidas neste Edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação. Sendo assim, o candidato deverá obter informações nos locais indicados no item 12.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As informações sobre o Processo Seletivo de graduação, incluindo os resultados, serão disponibilizadas nos seguintes locais: Coordenadoria de Processos Seletivos (*campus* Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. Tel.: (31)3559-1351); Divisão de Apoio Logístico da UFOP, em Belo Horizonte (Rua Bernardo Guimarães, 1322, Bairro Funcionários, tel.: (31)3222-7876), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pela internet (www.vestibular.ufop.br). **Não será dada informação de notas por telefone.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 12.2 Vista, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidas.
- 12.3 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida por docente, técnico-administrativo ou discente da Universidade Federal de Ouro Preto ou por outra pessoa relacionada com o Processo Seletivo, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas.
- 12.4 A UFOP não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 12.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a CPS/PROGRAD não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se forem encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Coordenadoria de Processos Seletivos, no prazo de um ano. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 12.6 As provas da segunda e da terceira fases resolvidas ficarão guardadas na Coordenadoria de Processos Seletivos durante um ano; após esse período, serão descartadas (picotadas e encaminhadas para reciclagem).
- 12.7 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e na folha de rosto dos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital. Os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Universidade Federal de Ouro Preto serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.
- 12.8 A UFOP reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para as matrículas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em **dar ampla divulgação a quaisquer alterações.**
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) e/ou pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, 10 de setembro de 2008.

Profª Drª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente da COPEPS